



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 54/2022

Processo nº 907/2022

Ata de Registro de Preços nº 126/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 54/2022, PROCESSO Nº 907/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEU, CÂMARA E PROTETORES

Aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIELNICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEU, CÂMARA E PROTETORES

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, com sede na R: FREDERICO JENSEN, nº 4396 - BLUMENAU e registrada sob o CNPJ nº 39.859.999/0001-64, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **RAFAEL CASCALES DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 44.834.835 e CPF Nº 360.966.638-26 vencedora dos seguintes itens: CAMARA DE AR 17,5X25 (BICO DE FERRO), CAMARA DE AR IIL 15 SL, PNEU 900X20 BORRACHUDO, PROTETOR 25, CAMARA DE AR 14,9/16, PNEU 17.5 X 25 - 12 LONAS, CAMARA DE AR 1000X20, CAMARA DE AR MG-18, PNEU 215/65 R16, PNEU 215/50 R17, PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO, PNEU 12.50 80 R 18- RETRO DIANTEIRO, PNEU 900X20, PROTETOR 16., PROTETOR 24., CAMARA DE AR 14,9/28, CAMARA DE AR 900X20, CAMARA DE AR 14.9.24 - AGRICOLA, CAMARA DE AR 18 X 4 X 30, CAMARA DE AR 08 00/18, PNEU 235/75 R17.5, PNEU 1000 X 20 - LISO COMUM, PNEU 900X20 - LISO, CAMARA DE AR 12.5/80 R-18, CAMARA DE AR 19,5/24, CAMARA DE AR 750/16, CAMARA DE AR 750/16 - BICO DE FERRO, PNEU 175/70-R-13, PNEU 185/65 - R 15, PNEU 205/75 R16, PNEU 225/75 R16 RADIAL, PROTETOR 20., CAMARA DE AR 17,5X25 (BICO DE BORRACHA), CAMARA DE AR 1400X24, CAMARA DE AR 12 4 /34, PNEU 17.5X25 16 LONAS, PNEU 1300/24 - 12 LONAS, PNEU 225/65-R-16, CAMARA DE AR 12/16,5, CAMARA DE AR 1300X24, CAMARA DE AR 18.4.34, PNEU 215/75R 17.5 RADIAL, PNEU 275/80 R 22,5 - LISO, PNEU 175/70 R14, PNEU 19,5/24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEU, CÂMARA E PROTETORES, conforme Edital do PREGÃO Nº 54/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - CAMARA DE AR 14,9/28 - Marca JABUTI

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 318,0000 Valor total: 3.180,00

Item 2 - CAMARA DE AR 17,5X25 (BICO DE BORRACHA) - Marca JABUTI

Quant.: 40,00 Valor Unit.: 400,0000 Valor total: 16.000,00

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itali.sp.gov.br – Email: licitar@itali.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 54/2022

Processo nº 907/2022

Ata de Registro de Preços nº 126/2022

Item 3 - CAMARA DE AR 900X20 - Marca JABUTI				
Quant.: 80,00	Valor Unit.: 140,0000	Valor total:	11.200,00	
Item 4 - CAMARA DE AR 1000X20 - Marca JABUTI				
Quant.: 80,00	Valor Unit.: 155,0000	Valor total:	12.400,00	
Item 5 - CAMARA DE AR 12.5/80 R-18 - Marca JABUTI				
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 210,0000	Valor total:	8.400,00	
Item 6 - CAMARA DE AR 12/16,5 - Marca JABUTI				
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 180,0000	Valor total:	1.800,00	
Item 7 - CAMARA DE AR 1300X24 - Marca JABUTI				
Quant.: 60,00	Valor Unit.: 280,0000	Valor total:	16.800,00	
Item 8 - CAMARA DE AR 14,9/16 - Marca JABUTI				
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 310,0000	Valor total:	3.100,00	
Item 9 - CAMARA DE AR 14.9.24 - AGRICOLA - Marca JABUTI				
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 295,0000	Valor total:	5.900,00	
Item 10 - CAMARA DE AR 1400X24 - Marca JABUTI				
Quant.: 60,00	Valor Unit.: 275,0000	Valor total:	16.500,00	
Item 11 - CAMARA DE AR 17,5X25 (BICO DE FERRO) - Marca JABUTI				
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 400,0000	Valor total:	16.000,00	
Item 12 - CAMARA DE AR 18.4.34 - Marca JABUTI				
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 460,0000	Valor total:	9.200,00	
Item 13 - CAMARA DE AR 19,5/24 - Marca JABUTI				
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 450,0000	Valor total:	9.000,00	
Item 14 - CAMARA DE AR 750/16 - Marca JABUTI				
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 80,0000	Valor total:	3.200,00	
Item 15 - CAMARA DE AR 750/16 - BICO DE FERRO - Marca JABUTI				
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 80,0000	Valor total:	3.200,00	
Item 16 - CAMARA DE AR MG-18 - Marca JABUTI				
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 45,0000	Valor total:	450,00	
Item 17 - CAMARA DE AR 12 4 /34 - Marca JABUTI				
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 309,0000	Valor total:	3.090,00	
Item 18 - CAMARA DE AR IIL 15 SL - Marca JABUTI				
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 70,0000	Valor total:	700,00	
Item 19 - CAMARA DE AR 18 X 4 X 30 - Marca JABUTI				
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 445,0000	Valor total:	4.450,00	
Item 20 - CAMARA DE AR 08 00/18 - Marca JABUTI				
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 90,0000	Valor total:	900,00	
Item 27 - PNEU 17.5 X 25 - 12 LONAS - Marca ALWAYSRUN				
Quant.: 60,00	Valor Unit.: 4.515,0000	Valor total:	270.900,00	
Item 28 - PNEU 17.5X25 16 LONAS - Marca ALWAYSRUN				
Quant.: 60,00	Valor Unit.: 5.550,0000	Valor total:	333.000,00	
Item 30 - PNEU 215/50 R17 - Marca ROADKING				
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 393,0000	Valor total:	7.860,00	
Item 32 - PNEU 215/75R 17.5 RADIAL - Marca GOODRIDE				
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 829,0000	Valor total:	82.900,00	
Item 33 - PNEU 235/75 R17.5 - Marca GOODRIDE				
Quant.: 80,00	Valor Unit.: 1.150,0000	Valor total:	92.000,00	
Item 35 - PNEU 275/80 R 22,5 - LISO - Marca DURABLE				
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 2.240,0000	Valor total:	224.000,00	
Item 40 - PNEU 175/70 R14 - Marca SUNWIDE				
Quant.: 80,00	Valor Unit.: 380,0000	Valor total:	30.400,00	
Item 44 - PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO - Marca JK				
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 1.950,0000	Valor total:	195.000,00	

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 54/2022

Processo nº 907/2022

Ata de Registro de Preços nº 126/2022

Item 46 - PNEU 1000 X 20 - LISO COMUM - Marca TORNEL			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 1.870,0000	Valor total:	187.000,00
Item 48 - PNEU 12.50 80 R 18 - RETRO DIANTEIRO - Marca SUNKING			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 1.850,0000	Valor total:	55.500,00
Item 49 - PNEU 1300/24 - 12 LONAS - Marca ROADGUIDER			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 3.350,0000	Valor total:	134.000,00
Item 53 - PNEU 175/70-R-13 - Marca JK			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 360,0000	Valor total:	14.400,00
Item 54 - PNEU 185/65 - R 15 - Marca SUNWIDE			
Quant.: 60,00	Valor Unit.: 417,0000	Valor total:	25.020,00
Item 56 - PNEU 19,5/24 - Marca TORNEL			
Quant.: 6,00	Valor Unit.: 4.180,0000	Valor total:	25.080,00
Item 59 - PNEU 205/75 R16 - Marca XBRI			
Quant.: 80,00	Valor Unit.: 720,0000	Valor total:	57.600,00
Item 60 - PNEU 215/65 R16 - Marca SUNWIDE			
Quant.: 80,00	Valor Unit.: 644,0000	Valor total:	51.520,00
Item 61 - PNEU 225/65-R-16 - Marca SUNWIDE			
Quant.: 80,00	Valor Unit.: 790,0000	Valor total:	63.200,00
Item 63 - PNEU 225/75 R16 RADIAL - Marca KAPSEN			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 790,0000	Valor total:	31.600,00
Item 69 - PNEU 900X20 BORRACHUDO - Marca DURABLE			
Quant.: 80,00	Valor Unit.: 1.650,0000	Valor total:	132.000,00
Item 70 - PNEU 900X20 - Marca SAILUN			
Quant.: 80,00	Valor Unit.: 2.329,0000	Valor total:	186.320,00
Item 71 - PNEU 900X20 - LISO - Marca DURABLE			
Quant.: 80,00	Valor Unit.: 1.625,0000	Valor total:	130.000,00
Item 74 - PROTETOR 16. - Marca CARRETEIRO			
Quant.: 60,00	Valor Unit.: 70,0000	Valor total:	4.200,00
Item 75 - PROTETOR 20. - Marca CARRETEIRO			
Quant.: 80,00	Valor Unit.: 80,0000	Valor total:	6.400,00
Item 76 - PROTETOR 24. - Marca CARRETEIRO			
Quant.: 60,00	Valor Unit.: 145,0000	Valor total:	8.700,00
Item 77 - PROTETOR 25 - Marca			
Quant.: 60,00	Valor Unit.: 347,0000	Valor total:	20.820,00

VALOR TOTAL - VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA => 2.514.890,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 54/2022

Processo nº 907/2022

Ata de Registro de Preços nº 126/2022

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEU, CÂMARA E PROTETORES, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 54, PROCESSO Nº 907/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2022.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

200 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

154 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 54/2022

Processo nº 907/2022

Ata de Registro de Preços nº 126/2022

01 Tesouro	392 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
159 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01 Tesouro
01 Tesouro	407 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
164 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01 Tesouro
01 Tesouro	442 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
170 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01 Tesouro
01 Tesouro	449 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
197 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01 Tesouro
01 Tesouro	465 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
263 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01 Tesouro
01 Tesouro	481 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
301 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01 Tesouro
01 Tesouro	490 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
316 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01 Tesouro
01 Tesouro	499 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
349 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01 Tesouro
05 Convênios Federais - Vinculados	511 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
357 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01 Tesouro
01 Tesouro	518 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
358 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01 Tesouro
02 Convênios Estaduais - Vinculados	

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 54, PROCESSO Nº 907/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 54/2022

Processo nº 907/2022

Ata de Registro de Preços nº 126/2022

Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 54/2022

Processo nº 907/2022

Ata de Registro de Preços nº 126/2022

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 27 de Julho de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

RAFAEL CASCALES DOS SANTOS
Representando a Empresa: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA